



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de julho de 2017

Edição nº 1.805

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 167, de 26 de julho de 2017

Altera dispositivos de Decretos que dispõem sobre o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, visando à implementação de ações do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “l” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o que dispõem a Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e a Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2014, do Ministério de Estado da Justiça;

considerando, também, o contido no Pedido de Providências nº 82/2017, de 20 de julho de 2017, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 265, de 18 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** – ...

...

III – ...

...

c) Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário.

IV – ...

...

g) Secretário da Juventude;

h) Secretário de Habitação e Urbanismo.

...

IX – um representante do Poder Judiciário Estadual;

X – um representante da Receita Federal do Brasil;

XI – um representante do Legislativo municipal;

XII – um representante da Assessoria Jurídica do

Município.

...”

Art. 2º – O Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), aprovado pelo Decreto nº 563, de 3 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

...

III – ...

...

c) Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário.

IV – ...

...

g) Secretário da Juventude;

h) Secretário de Habitação e Urbanismo.

...

IX – um representante do Poder Judiciário Estadual;

X – um representante da Receita Federal do Brasil;

XI – um representante do Legislativo municipal;

XII – um representante da Assessoria Jurídica do

Município.

...”

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 168, de 27 de julho de 2017

Altera o Decreto nº 858/2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 4º da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 52/2017-CMS, de 24 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 858, de 22 de março de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VII – representante do governo municipal: Adriane Monteiro Santana; Suplente: Neuza Simão Gripp Freitas de Arruda;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 399, de 26 de julho de 2017

Exonera, a pedido, **Patrícia Agnes de Azevedo** do cargo de Assistente em Administração I.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de julho de 2017

Edição nº 1.805

Página 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.670, de 24 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Patrícia Agnes de Azevedo** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **1º de agosto de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 400, de 27 de julho de 2017

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **2 de julho de 2017**:

a) no cargo de Analista em Administração e Planejamento I: Sidnei Vaz de Lima;

b) no cargo de Assistente em Administração I: Anahy Romero Turatti;

c) no cargo de Psicólogo I: Carla Patricia Radtke.

II – a contar de **4 de julho de 2017**, no cargo de Professor de Educação Infantil: Lucimara Ferreira de Souza;

III – a contar de **11 de julho de 2017**, no cargo de Enfermeiro I: Paula Faquinello Gross;

IV – a contar de **13 de julho de 2017**, no cargo de Professor II T40: Sabrina Passig Schilke;

V – a contar de **15 de julho de 2017**:

a) no cargo de Cozinheiro I: Rosilene Aparecida da Fonseca da Silva;

b) no cargo de Professor de Educação Infantil: Neuza Garcia Serpa.

VI – a contar de **16 de julho de 2017**, no cargo de Professor de Educação Infantil: Franciele de Oliveira dos Santos;

VII – a contar de **18 de julho de 2017**, no cargo de Enfermeiro I: Simone Mayumi Hanada;

VIII – a contar de **19 de julho de 2017**, no cargo de Jornalista I: Dielson Kleber Pickler.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 401, de 27 de julho de 2017

Exonera **Michele Cristine Krenczynski** do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada **Michele Cristine Krenczynski** do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar de **31 de julho de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 402, de 27 de julho de 2017

Nomeia **Luiz Claudio Bellotto** no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de julho de 2017

Edição nº 1.805

Página 3

nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Luiz Claudio Bellotto** no cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de agosto de 2017**, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Assistente Regional, Símbolo CC-3, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 403, de 27 de julho de 2017

Relaciona servidora municipal para responder pela Coordenação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.062/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Passa a responder pela Coordenação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar de 31 de julho de 2017, a servidora **Maria Lucia Gollmann**, Matrícula nº 701141.

Parágrafo único – A servidora de que trata o **caput** deste artigo deverá responder pelas funções nele mencionadas dentro da jornada diária laborada no cargo efetivo que ocupa na administração municipal de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 94

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral

de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

MARILENE RODRIGUES DO PRADO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de julho a 3 de agosto de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO Nº 46

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:

JULIANA LUDWIG KLASSEN

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de julho a 3 de agosto de 2017**, para declarar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de julho de 2017

Edição nº 1.805

Página 4

se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 CONVOCAÇÃO Nº 06

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:
MAYARA GISELE PROCKSCH MESTREINER
MARIA DE LOURDES ANDRADE
MARCIA GISELE DE OLIVEIRA REIS DA SILVA
MARIA ROSELENE DOS SANTOS

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA
CLEUSA GLORIA SANTOS RODRIGUES
SANDRA REGINA COSTA CRISTO

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de julho a 3 de agosto de 2017**, para:

- I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício

previdenciário;

d) Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017

Nas publicações no Diário Oficial do Estado, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo, no dia 27/07/2017, constatou-se a existência de equívoco no valor máximo, de modo que:

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO: R\$ 63.079,00 (sessenta e três mil setenta e nove reais).

LEIA-SE:

VALOR MÁXIMO: R\$ 48.637,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais).

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 007/2017, cujo objeto é **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) visando a aquisição, montagem e instalação de estufas 10,0 x 30,0 m com sistema de irrigação por microaspersão para o Viveiro Municipal, localizado na Rua Verbo Divino, esquina com a Rua Corbélia, Loteamento Jardim Santa Maria, neste município de Toledo-PR, conforme Termo de Referência em anexo e Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD** que:

ONDE SE LÊ:

Estufa modular de 10m x 30m, pé direito de no mínimo 2,5m altura. Cobertura em plástico filme difusor nacional, com tratamento anti raios UV, com revestimentos laterais e frontais com tela anti-afideos; Com mureta em alvenaria; Porta de correr na entrada da estufa medindo 1,60m x 2,10m; Sistema interno de movimentação de tela sombrite (manual) por conjunto de manivela (tela sombrite com 50% de sombreamento); Sistema de irrigação por microaspersão; Sistema de abertura de cortinas laterais (manual/manivela) com filme difusor; Perímetro da estufa com muretas em concreto, **piso e calçadas periféricas**, travamento externo (laterais e frontais). - Material a ser utilizado na montagem: Colunas: Perfil em chapa de aço galvanizado; Arcos: Arco Galvanizado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de julho de 2017

Edição nº 1.805

Página 5

Estruturado; Calhas: 150 x 90mm de alumínio extrudado liga 6005A T5; Galvanização: À fogo conforme normas da ABNT 6323; Fixação dos filmes: Perfis de alumínio com mola; Cobertura: Filme Difusor Nacional; Elipses/Frontais/Laterais: Tela anti-afídeo; Muretas: Mureta de concreto, rebocada nas laterais; Porta de Acesso: 1 porta de Correr de 1,60 x 2,10 m; Sistema de Irrigação: Por microaspersores mono, saída de vazão 105 l/h, com válvulas antigotas e perfis estabilizadores de 20cm. Serão 3 linhas de distribuição em tubo PVC 25mm, com 10 microaspersores cada. Sistema acionado por quadro de comando com controlador timer digital, alimentado por motobomba de 3,0 cv (mínimo), trifásica 127/200v.

LEIA-SE:

Estufa modular de 10m x 30m, pé direito de no mínimo 2,5m altura. Cobertura em plástico filme difusor nacional, com tratamento anti raios UV, com revestimentos laterais e frontais com tela anti-afídeos; Com mureta em alvenaria; Porta de correr na entrada da estufa medindo 1,60m x 2,10m; Sistema interno de movimentação de tela sombrite (manual) por conjunto de manivela (tela sombrite com 50% de sombreamento); Sistema de irrigação por microaspersão; Sistema de abertura de cortinas laterais (manual/manivela) com filme difusor; Perímetro da estufa com muretas em concreto, travamento externo (laterais e frontais). - Material a ser utilizado na montagem: Colunas: Perfil em chapa de aço galvanizado; Arcos: Arco Galvanizado Estruturado; Calhas: 150 x 90mm de alumínio extrudado liga 6005A T5; Galvanização: À fogo conforme normas da ABNT 6323; Fixação dos filmes: Perfis de alumínio com mola; Cobertura: Filme Difusor Nacional; Elipses/Frontais/Laterais: Tela anti-afídeo; Muretas: Mureta de concreto, rebocada nas laterais; Porta de Acesso: 1 porta de Correr de 1,60 x 2,10 m; Sistema de Irrigação: Por microaspersores mono, saída de vazão 105 l/h, com válvulas antigotas e perfis estabilizadores de 20cm. Serão 3 linhas de distribuição em tubo PVC 25mm, com 10 microaspersores cada. Sistema acionado por quadro de comando com controlador timer digital, alimentado por motobomba de 3,0 cv (mínimo), trifásica 127/200v.

Considerando que tal alteração não afeta a formulação da proposta bem como o valor inicial da mesma, sendo apenas correção no descritivo do objeto, a data para recebimento e abertura dos envelopes permanece o dia 31 DE JULHO DE 2017, às 08h30min.

Permanecem inalteradas as condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 27 de julho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 017/2017
PROPONENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, Curitiba/PR.
OBJETO: Contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ-SEBRAE/PR, para prestação de serviços de capacitação e treinamento de servidores que atuam na Sala do Empreendedor, capacitação e treinamento de Agentes de Crédito e Agentes de Desenvolvimento, Coordenador e integrantes do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, visando

a potencialização da implementação da Lei Complementar nº 14/2009 do Município de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 1º (primeira) parcela em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, 2º (segunda) parcela até o 10º (décimo) dia de abril de 2018, 3º (terceira) parcela até o 10º (décimo) dia de abril de 2019 e 4º (quarta) parcela até o 10º (décimo) dia de abril de 2020, através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados por um período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato. As capacitações de Agente de Crédito serão oferecidas através de datas por definição do SEBRAE E FOMENTO PR e as capacitações dos Agentes de Desenvolvimento, do Coordenador e membros do Comitê das Micro e Pequenas Empresas de Toledo ocorrerão no primeiro semestre de cada ano com datas a serem definidas pelo SEBRAE, podendo sofrer alterações desde que sejam acordadas entre as partes. As capacitações dos atendentes da Sala do Empreendedor ocorrerão por demanda de treinamentos exigida pelo Município de Toledo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para o contrato será de 50 (cinquenta) meses, a partir da data da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0425/2017

PARTES: O MUNICÍPIO DE TOLEDO, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Contratação do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ- SEBRAE/PR, para prestação de serviços de capacitação e treinamento de servidores que atuam na Sala do Empreendedor, capacitação e treinamento de Agentes de Crédito e Agentes de Desenvolvimento, Coordenador e integrantes do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, visando a potencialização da implementação da Lei Complementar nº 14/2009 do Município de Toledo. VALOR MÁXIMO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 13 de junho de 2017, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017.

EXTRATO DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2016
EMPRESA: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.457.704/0001-01.
MOTIVO: Inexecução Contratual.
PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.
Toledo, 27 de julho de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 28 de julho de 2017

Edição nº 1.805

Página 6

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 07/2017

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) convoca os conselheiros titulares e **convida** os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **07 de agosto de 2017**, às 17h00, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito Avenida Maripá, Jardim Europa, Toledo/PR.

Toledo, 27 de julho de 2017.

Rodrigo Assufi Dallanol
Presidente do COMJUTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 02 de agosto de 2017**, às 08h30min, na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata nº 08 e 09/2017;
- Apreciar e deliberar sobre a adesão do município ao Programa Família Paranaense;
- Apresentar a Deliberação nº 40/2017-CEAS/PR - Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro;
- Relato das Comissões de Trabalho:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento;
 - Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;
 - Comissão Especial para alteração da Lei nº 2003/2009;
 - Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
 - Comissão organizadora do processo eleitoral para composição do CMAS, gestão 2017-2019.
- Outros.

INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
- Outros.

Toledo, 27 de julho de 2017.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMAS
Resolução nº 02, de 08/02/2017

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.